



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11600-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: pmjuquia@juquianet.com.br / gov_adm@yahoo.com.br

**LEI N.º 230/2007, de 03 de abril de 2007.
“ ALTERA A REFERÊNCIA I DO ANEXO I DA LEI Nº. 228/07,
QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JUQUIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2007, da Mesa da Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterada a referência I do Anexo I da Lei nº. 228/07.

Art. 2º- Com esta alteração a referência I, do Anexo I da Lei nº. 228/07, passa a ser de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) devido ao reajuste do salário mínimo.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.007, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de abril de 2007.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: pmjuquia@juquianet.com.br / gov_adm@yahoo.com.br

ANEXO I

I	R\$ 380,00
II	R\$ 425,66
III	R\$ 522,68
IV	R\$ 594,57
V	R\$ 676,05
VI	R\$ 923,13
VII	R\$ 1.103,83
VIII	R\$ 2.781,45